



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras:

Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis

Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara

Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

DATA E HORA DA ABERTURA: 15 DE OUTUBRO DE 2019 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 – M.C.A.

PROCESSO Nº 345

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de **Empreitada por preço global**, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

02. INSTAURADOR

02.1 O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, às **08:30 horas do dia 15 de outubro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço Por Lote**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras:

Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis

Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara

Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis

- * **Local da Obra:** - Escola São Francisco de Assis, - Av. Marechal Condido Rondon, Centro, Céu Azul – PR;
- * **Prazo de Execução do Lote nº. 1:** 90 (noventa) dias.
- * **Preço Máximo do Lote nº. 1:** R\$ 85.986,98

Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara

- * **Local da Obra:** - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, Rua Niterói, Bairro União, Céu Azul - PR
- * **Prazo de Execução do Lote nº. 2:** 90 (noventa) dias.
- * **Preço Máximo do Lote nº. 2:** R\$ 124.750,39

Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

- * **Local da Obra:** - Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Niterói, 220, Bairro União, Céu Azul - PR
- * **Prazo de Execução do Lote nº. 3:** 90 (noventa) dias.
- * **Preço Máximo do Lote nº. 3:** R\$ 229.026,13

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

3.2 Entende-se por obra e/ou serviços semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Construção Civil

3.3 A proponente deverá comprovar, que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, executou(aram), pelo menos, uma obra semelhante à especificada no objeto. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: obra que compreenda a execução de construção civil.

3.4 O prazo para início da obra e/ou dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a(s) obra(s) objeto deste edital correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES UTILIZADAS

órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria Mun. de Educação	Escolas/Colégios	4.4.90.51.01.05.00	624	4707

05. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

05.1 A documentação completa com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, ou ser obtido diretamente no site de internet da prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa cadastrada no setor de cadastro da contratante, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas; e/ou, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e mediante a apresentação dos documentos para a formalização do cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

06.1.2 Empresa cadastrada em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas e em conformidade com o solicitado na Lei 8666/93.

06.1.3 Proponente com capacidade de execução, igual aos termos fixados no **subitem 03.2**;

06.2 Estão impedidos de participar da licitação:

06.2.1 O autor do projeto básico ou executivo da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

06.2.2 Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente ou responsável técnico;

06.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.2.4 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*) e/ou suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*).

06.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 07.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os envelopes:
a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**,
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.
- 07.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/____.

- 07.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
- 07.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 07.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

08. ELEMENTOS INSTRUTORES

08.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- carta-proposta de preços (*Modelo nº 01*);
- declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 02*);
- carta-credencial (*Modelo nº 03*);
- declaração de recebimento de documento (*Modelo nº 04*);
- atestado de visita (*Modelo nº 05*); **ou** Declaração Formal de Dispensa de Visita (*Modelo nº 05.1*)
- Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (*Modelo nº. 06*)
- Modelo de planilha de serviços (*Modelo nº 07*);
- Modelo de cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 08*);
- Minuta de contrato de empreitada (*Modelo nº 09*);
- Modelo de declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte (*Modelo nº 10*)
- Modelo de Declaração de Nepotismo (*Modelo nº 11*);

ANEXOS:

- Projetos básicos – Desenhos técnicos / Pranchas;
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Cronograma físico-financeiro;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

09. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão estar preferencialmente ordenados em um volume contendo um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

09.1	Certificado de Cadastro , em vigência na data da apresentação das propostas, conforme exigência do subitem 06.1.1 ou 06.1.2 ;
09.2	Ato Constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão simplificada;
09.3	Documento de inscrição no CNPJ ;
09.4	Negativa Federal - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa ou Certidão Negativa Conjunta ;
09.5	Negativa Estadual - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa
09.6	Negativa Municipal - mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda Municipal da sede da empresa;
09.7	Negativa FGTS - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF
09.8	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo nº 02.
09.9	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (não serão aceitos documentos com data de emissão superior a 90 (noventa) dias).
09.10	Declaração de recebimento de documentos (<i>Modelo nº 04</i>);
09.11	Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (<i>Modelo nº. 06</i>)
09.12	Atestado de Visita Técnica (<i>Modelo nº 05</i>), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3266-1122 ramal 2014, ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (<i>Modelo nº 05.1</i>) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a contratante
09.13	Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU
09.14	Prova de registro do engenheiro responsável no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU;
09.15	Certificado(s) de Acervo Técnico , emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(em) o(s) tipo(s) de obra(s), igual(is)/similar(es), e ainda, a identificação, a área, o tipo de fundação, tipo de estrutura, tipo de base e outros pertinentes, em conformidade com o solicitado no subitem 03.2
09.16	Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução da obra, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social
09.17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)
09.18	- Declaração de Nepotismo (<i>modelo nº 11</i>)

09.19 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na reunião de recebimento e abertura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

das propostas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor.

- 09.20 Em caso de dúvidas quanto a documentação apresentadas a Comissão poderá efetuar diligência, para verificar a autenticidade dos documentos, como: consultadas via internet, ou solicitar a apresentação dos documentos originais pelo licitante para conferir sua autenticidade.
- 09.21 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão preferencialmente ordenados em um volume com um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 Carta-proposta de Preços (para cada lote)

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 01, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução da obra e/ou dos serviços em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.2 Planilha de Serviços (para cada lote)

A planilha de serviços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 07, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social;
- b) município, obra e projeto;
- c) data;
- d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário (material e mão-de-obra), preço parcial (material e mão-de-obra), subtotal e total geral;
- e) Nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU do engenheiro e assinatura do representante legal.

10.2.1 Preços Unitários

- 10.2.1.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador. **Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária do licitante e a planilha da empresa proponente, não**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

- 10.2.1.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- 10.2.1.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra e/ou dos serviços.
- 10.2.1.4 As composições de preços, referidas no **subitem 10.2.1.3**, deverão ser entregues a comissão de licitação no prazo improrrogável de 5 (*cinco*) dias após o recebimento da solicitação.

10.2.2 Quantidades

- 10.2.2.1 A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e **serão de inteira responsabilidade da mesma**. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o preço global proposto.
- 10.2.2.2 A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

10.3 Cronograma Físico-Financeiro (para cada lote)

- 10.3.1 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme Modelo nº 08, em anexo, devidamente preenchido, e com o nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro.
 - 10.3.1.1 Se considerar necessário e com vistas à assinatura do contrato, o licitador poderá ajustar com a proponente vencedora o cronograma físico-financeiro, caso constate qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, plantas, especificações e documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 12.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 12.2 Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 12.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.
- 12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, desde que não altere a substância da sua oferta.
- 12.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital “e-mail” e outros*).
- 12.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.
13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 12.2**.
- 13.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 13.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
- 14.1 Serão abertos os **envelopes nº 2**, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 14.2 Os envelopes **nº 02**, Proposta de Preços, dos proponentes inabilitados, ficarão a disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 6 meses. Após este período os mesmos serão incinerados.
- 14.3 Na data apazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
15. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 15.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente.
- 15.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .
- 15.3.1 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.3.2 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.3.4 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 15.3.5 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "e-mail" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.3.6 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem, segundo a ordem de classificação.
- 15.3.7 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 15.4 A comissão de licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 15.5 Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços, a não ser que seja evidente que o valor errado é o preço unitário, sendo então tomado como referência o preço total do item;
- 15.6 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, com planilha contendo itens ou estando fora em desconformidade com a planilha estabelecida ao projeto, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 15.7 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 15.8 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
- 15.8.1 Preços manifestamente inexecutáveis, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

15.8.2 Consideram-se manifestadamente inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo licitador, ou

b) Valor global orçado pelo licitador.

15.9 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

15.10 À comissão de licitação é facultada, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

15.11 Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

15.12 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação no Diário Oficial ou equivalente*).

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2 A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, modelo nº 08.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. RECURSOS

- 18.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.
- 18.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 18.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

19. PRAZOS

- 19.1 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.
- 19.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
 - 19.2.1 houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
 - 19.2.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas.
O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.
 - 19.2.2.1 Enquanto perdurar a paralisação da(s) obra(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à(s) obra(s) contratada(s), não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
 - 19.2.2.2 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas de sua ocorrência.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 19.2.2.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
- 19.2.2.4 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

20 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

- 20.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- 20.2 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 20.3 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.4 suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 20.5 a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
- 20.6 As sanções previstas nos subitens 20.1 a 20.4 inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

21 RESCISÃO

- 21.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - 21.1.1 quando a contratada falir ou for dissolvida;
 - 21.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 21.1.3 quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
 - 21.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.
- 21.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 21.3 E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 22.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 22.2 A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
- a) inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra ;
- 22.3 A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 22.4 Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.
- 22.5 Assim que a execução da(s) obra(s) tenha sido concluída em conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pela fiscalização.
- 22.6 Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 23.1 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514, de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 23.2 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 23.3 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei nº 6.514, de 22/12/77.
- 23.4 A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.
- 23.5 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante.
- 23.6 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

24. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 24.1 Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- 24.2 Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção.
- 24.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

25. PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

25.2 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

- b) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

- (i) ART de execução devidamente quitada;

- (ii) Inscrição da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras

- c) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Termo de recebimento provisório;

- (ii) Certidão Negativa da Inscrição da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras

- (iii) Comprovação do recolhimento do **ISS/QN**;

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.3 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências durante a fase da licitação para esclarecer dúvidas.

26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.5 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.

26.6 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.7 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

26.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

26.9 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratada, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.11 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.12 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 25 de setembro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar uma proposta para cada lote que for participar)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução ____ (descrição do objeto) ____, LOTE Nº. ____, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ ____ (____).

O prazo de execução do objeto é de ____ (____) dias a contar da data da assinatura do termo do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_mínimo 60 dias____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

O signatário da presente Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

O signatário da presente, senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 08.1 do Edital em apreço.

(Local), ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome, assinatura)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto : (descrição da obra)

Declaramos que o Senhor(a) _____, CREA/CAU nº _____ representante da proponente
_____ CNPJ: _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto
da Tomada de Preços em epígrafe, e tomou as informações necessárias para a perfeita elaboração da proposta de
preços e execução da obra.

(Local), ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

(Local), ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da empresa)

(carimbo, nome, assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____ nº: __/__, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

“ (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) ”

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Assinatura do proponente)

(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 07

PLANILHA DE SERVIÇOS

(apresentar uma Planilha para cada lote que for participar)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROJETO :
PROPONENTE :

DATA: ____/____/2019

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço parcial	SUB-TOTAL	TOTAL

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 08

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(apresentar uma Planilha para cada lote que for participar)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROPONENTE :

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL ITEM	%
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	TOTAL GERAL						
	PORCENTAGEM						
	TOTAL ACUMULADO						

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO Nº ---/2019 – M.C.A.

REF.: - Tomada de Preços nº --/2019 – M.C.A.

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa -----, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e

CONTRATADA: ----, situada na Rua ---, nº ---, na cidade de ---, inscrito no CNPJ sob o nº ----, neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a). ----, inscrito no CPF sob o nº ----, residente e domiciliado na cidade de ---- tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, licitado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preços global, a preços fixos e sem reajuste da -----, em consonância com os projetos, especificações e/ou memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE. O local do objeto foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que se declara em condições de executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de **Tomada de Preços nº ---/2019 – M.C.A.**, devidamente homologada pela CONTRATANTE em -----.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste contrato a preços fixos e sem reajuste é de R\$ ----, (-----), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria Mun. de Educação	Escolas/Colégios	4.4.90.51.01.05.00	624	4707

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até --- (---) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até -----, contado a partir da data da assinatura do presente termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente será admitida alteração do prazo com anuência da CONTRATANTE, quando:

- houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais do Departamento de Engenharia, sendo assim designado o Sr. ----- como fiscal da obra.

A gestão do contrato será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria solicitante, sendo assim designada a Sra. **Cleonides Wolf da Silva** como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas:

- a) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- (i) ART de execução da obra devidamente quitada;
- (ii) Inscrição da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Termo de recebimento provisório;
- (ii) Certidão Negativa da Inscrição da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras
- (iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

(a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato;

(b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando:

- 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
- 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
- 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

(c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

(d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão; e) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nas letras de a) a e) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo

A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE; (g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de .

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Engenheiro Fiscal

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2019.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado na habilitação)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

Eu _____, CPF: _____ e
RG: _____, sócio administrador / representante legal da proponente
_____, CNPJ: _____, DECLARO,

para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXOS DO LOTE Nº 1

Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis

ANEXO I - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos –

- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/03
- Projeto Arquitetônico – Prancha 02/03
- Projeto Arquitetônico – Prancha 03/03
- Projeto Hidráulico – Prancha 01/01
- Projeto Sanitário – Prancha 01/01
- Projeto Elétrico – Prancha 01/01
- Projeto Estrutural – Prancha 01/01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuzul.pr.gov.br

ANEXO II – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: **Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis**

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: CONFORTO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

LOCAL: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON ESQUINA COM A RUA ARNALDO BUSATO, QUADRA N19, LOTES 9 E 10

MUNICÍPIO: CÉU AZUL.

Esta obra consiste em ampliar e reformar o Cemei São Francisco de Assis.

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara os serviços a serem executados.

Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local, e em caso de dúvidas referente a projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que integram o Projeto Técnico.

Visto que após processo licitatório, não serão admitidas contestações referentes a quantitativo e valores, sendo que a obra trata de licitação por empreitada de preço global.

1 - SERVIÇOS INICIAIS.

Ao iniciar a obra a empresa executora deverá instalar placa de identificação de obra, conforme modelo da municipalidade e dimensões especificadas em planilha orçamentária.

Deverá ser executado o serviço de limpeza da forração existente, este reviço será feito através de ferramenta de aspiração de pó, de forma a eliminar detritos e poeira, da parte superior a forração existente. Este serviço deverá ser executado com acesso a parte superior da forração via alçapão de acesso, evitando-se subir sobre a cobertura do prédio, pois qualquer dano causado a cobertura será de responsabilidade da contratada.

2 – DEMOLIÇÕES.

As paredes de alvenaria a serem demolidas sem reaproveitamento encontram-se indicadas em projeto.

A demolição da cerâmica tanto de paredes quanto de pisos acontecerá nos dois banheiros que serão reformados e no piso da área externa da edificação, conforme projeto técnico.

Alexandre



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

O item de demolição de contra piso, serve para que seja removido o contra piso dos banheiros, para que seja executado o serviço de instalação da rede hidráulica e sanitária.

Fica a cargo da empreiteira a correta destinação dos entulhos resultantes da obra.

3 – ESTRUTURAS DE CONCRETO.

Para os pilares, vigas baldrame, vergas e contra vergas, serão utilizados elementos de concreto armado conforme especificações contidas no orçamento, a implantação das vigas baldrame acontecerá sob o contra piso existente.

4 – ALVENARIA.

Para a alvenaria executar com tijolo cerâmico de 14x9x19cm, assente com argamassa de cimento, cal e areia média de traço 1:2:7.

Utilizar andaimes para execução de alvenaria com altura superior a 150cm, este andaime deverá ser utilizado para a aplicação de revestimento de parede.

5 – COBERTURA.

Para a estrutura da cobertura da área a ser ampliada será em estrutura de aço em forma de meia tesoura, uma água. Utilizar de preferência uma viga “U” DE 40X100X40 em chapa 12. Em toda a área, tanto existente com a ser ampliada serão aplicadas telhas de aço/alumínio c=050.

6 – PISOS.

Sobre o contra piso aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de 2cm de espessura.

Sobre a regularização aplicar piso cerâmico com placa esmaltada extra de dimensões 45x45 cm liso 1ª assentado com argamassa colante.

Deverá ser executado o serviço de remoção e reaplicação dos tacos de madeira que se encontram soltos nos ambientes das salas de aula, direção e sala dos professores.

Nos banheiros, os quais o contra piso será removido para a instalação hidráulica, devesse aplicar uma camada de brita de 3cm apiloada manualmente e em seguida uma camada de contra piso em concreto impermeabilizado de 6cm. Sobre o contra piso aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de 2cm de espessura. Sobre a regularização aplicar piso cerâmico antiderrapante liso 1ª assentado com argamassa colante.

7 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.

Deverá ser aplicada forração em P.V.C com régua de 10cm de largura sob a forração de madeira existente, deverá ser aplicado o acabamento de roda teto. E para a

Alexandro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01/// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Município de Céu Azul Estado do Paraná

uniformidade da aplicação a forração existente deverá ser regularizada através de aparafusamento entre a forração com os caibros da cobertura de maneira a regularizar a superfície para o recebimento do novo forro a ser instalado.

Todas as paredes novas internas e externas receberão revestimento de chapisco com cimento e areia de traço de 1:3, emboço de cimento, cal e areia fina com traço de 1:2:8 com espessura de 25mm e reboco de argamassa pré-fabricada. Após este processo as paredes novas receberão camada de massa acrílica, e posteriormente lixamento.

Para as paredes internas dos banheiros aplicar uma regularização de argamassa de cimento e areia de 2cm de espessura. Sobre a regularização aplicar piso cerâmico liso 1ª assentado com argamassa colante.

8 - DIVISÓRIAS.

Deverão ser implantadas divisórias em granito Verde Ubatuba, com espessura de 2cm com acabamento polido para as faces aparentes, as divisórias em granito deverão ser fixadas nas paredes e ao piso através de fixação por silicone incolor.

9 – ESQUADRIAS.

Para as divisórias dos banheiros serão utilizadas portas em alumínio tipo veneziana com trava interna, fixas com parafusos. Todas as portas exceto a porta do box do chuveiro serão de abrir para fora, conforme especificações contidas em projeto arquitetônico.

No ambiente da cozinha as portas existentes serão substituídas por portas novas, serão removidas as portas de madeira existentes, e substituídas por portas de madeira frisada semi oca na cor branca, estas portas deverão possuir tranca com chave. Também serão substituídas as portas em aço e tela anti insetos, por portas novas em alumínio e tela, conforme especificações contidas no projeto arquitetônico.

10 – INSTALAÇÕES ELETRICAS.

As instalações elétricas serão alimentadas pela rede já existente, esta ligação deverá ser de um ponto que facilite a alimentação e com fiação adequada e de acordo com indicação de projeto.

As tomadas, interruptores e eletro duto serão todas embutidas em paredes de alvenaria, com eletro duto flexível de primeira qualidade.

11- INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.

As instalações hidro sanitárias serão alimentadas por redes já existentes, conforme especificações contidas em projeto técnico.

12 – PINTURA.

Alexandro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Para as paredes internas e externas lixamento e limpeza da parede pintura com tinta látex PVA em duas demãos, com o uso de cores seguindo o que se encontra na obra existente.

Para o piso existente na entrada do Cemei deverá ser executado sobre o contra piso uma regularização de argamassa de cimento e areia de 2cm de espessura, posteriormente deverá ser aplicada pintura acrílica cor cinza em duas demãos.

13 – ACABAMENTOS.

Nos banheiros acessíveis deverão ser instaladas barras de apoio com comprimento mínimo de 80cm e espessura mínima de 3cm de diâmetro, esta implantação deverá seguir as especificações contidas no detalhamento do projeto hidráulico.

No ambiente da cozinha deverá ser instalada coifa, em aço inox com dimensões de 190x100x60cm, com exaustor elétrico com diâmetro de 40 cm, que deverá encaminhar através de duto da mesma dimensão os vapores produzidos, para o exterior do prédio, este duto deverá subir de maneira vertical a instalação da coifa, transpassar a forração existente e a cobertura, sobre o duto deverá existir chaminé que impeça a entrada de água proveniente da chuva, o sistema de vedação da cobertura será de responsabilidade da contratada. É essencial que este serviço não danifique a estrutura de cobertura existente, caso algum dano seja constatado, a contratada terá a obrigação de resolver tal dano.

Deverá ser instalada na área externa da edificação na central GLP 2 placas de prevenção contra incêndios de dimensões de 20x40cm fotoluminescente retangular, as especificações técnicas encontram-se no projeto arquitetônico.

14– SERVIÇOS FINAIS.

Ao terminar a reforma a empresa vencedora e executora deverá deixar os vidros, pisos, limpos e os ambientes em condições de uso. Todo o resíduo e entulho gerado pela obra ficará encarregado a vencedora o correto encaminhamento e destinação.

Obs. Para o processo licitatório da obra, recomendamos que as empresas a visitarem o local da reforma, e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Por se tratar de uma obra em uma unidade educacional infantil, que estará em funcionamento, aconselhamos que a empresa execute 1 sala e 1 banheiro por vez, de maneira que não ocasione a paralização do funcionamento da escola, a direção da escola estará à disposição para coordenar e orientar a maneira a qual deverão ser iniciados os serviços, conforme as necessidades da unidade educacional.

Céu Azul, setembro de 2019.


ALESSANDRO SANFELIZ
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A137617-9
Alessandro Sanfeliz
Arquiteto e Urbanista
CAU A137617-9
Decreto nº 5.175/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: **Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis**

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR Município de Céu Azul	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Céu Azul
			BDI 1 24,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									85.986,98	
1.	SINAPI		Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis						85.986,98	RA
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.551,51	RA
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	354,66	BDI 1	442,86	1.275,44	RA
1.1.2.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO DE MADEIRA, PARTE SUPERIOR, USANDO EQUIPAMENTO DE ASPIRAÇÃO. AF_04/2019	M2	403,10	1,19	BDI 1	1,49	600,62	RA
1.1.3.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	14,25	37,96	BDI 1	47,40	675,45	RA
1.2.	SINAPI		DEMOLIÇÕES						2.346,44	RA
1.2.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	166,09	9,56	BDI 1	11,94	1.983,11	RA
1.2.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,20	99,90	BDI 1	124,75	149,70	RA
1.2.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,93	43,53	BDI 1	54,36	213,63	RA
1.3.	SINAPI		ESTRUTURAS DE CONCRETO						3.821,17	RA
1.3.1.	SINAPI-I	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE ESTACA DE FUNDAÇÃO, COM TRADO DE 25 CM DE DIAMETRO M. AF_03/2016	M3	0,74	65,86	BDI 1	82,24	60,86	RA
1.3.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,04	8,14	BDI 1	10,16	945,29	RA
1.3.3.	SINAPI-I	6212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	45,00	6,08	BDI 1	7,59	341,55	RA
1.3.4.	SINAPI	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,27	282,14	BDI 1	352,31	447,43	RA
1.3.5.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,60	48,15	BDI 1	60,12	1.839,67	RA
1.3.6.	SINAPI-I	34457	ACO CA-60, 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	28,54	5,23	BDI 1	6,53	186,37	RA
1.4.	SINAPI		ALVENARIA						2.865,59	RA
1.4.1.	SINAPI	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,79	115,96	BDI 1	144,80	2.865,59	RA
1.5.	SINAPI		COBERTURA						4.289,86	RA
1.5.1.	SINAPI	92576	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	19,31	13,77	BDI 1	17,19	331,94	RA

PMV3.0.4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1 / 5



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR Município de Céu Azul	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0 Céu Azul	BDI 1 24,87% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									85.985,98	
1.5.2.	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA, CONCRETO OU ALUZINCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	761,85	BDI 1	951,32	2.853,96	RA
1.5.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M2	19,31	41,98	BDI 1	52,42	1.012,23	RA
1.5.4.	SINAPI-H	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	3,75	19,59	BDI 1	24,46	91,73	RA
1.6.	SINAPI		REVESTIMENTOS DE PISOS				BDI 1	-	2.212,62	RA
1.6.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2	33,18	28,09	BDI 1	35,08	1.163,95	RA
1.6.2.	SINAPI-H	38546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	M3	1,18	307,35	BDI 1	383,79	452,87	RA
1.6.3.	SINAPI	72191	RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	6,00	79,52	BDI 1	99,30	595,80	RA
1.7.	SINAPI		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				BDI 1	-	28.310,83	RA
1.7.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2017_P	M2	425,15	41,87	BDI 1	52,28	22.226,84	RA
1.7.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	39,58	28,88	BDI 1	36,06	1.427,25	RA
1.7.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	68,32	37,95	BDI 1	47,39	3.237,68	RA
1.7.4.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	79,95	12,55	BDI 1	15,67	1.252,82	RA
1.7.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	39,58	3,36	BDI 1	4,20	166,24	RA
1.8.	SINAPI		DIVISÓRIAS				BDI 1	-	7.510,20	RA
1.8.1.	SINAPI-H	25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 13,0" CM	M2	17,12	351,31	BDI 1	438,68	7.510,20	RA
1.9.	SINAPI		ESQUADRIAS				BDI 1	-	13.695,57	RA

PMv3.0.4

2 / 5



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR Município de Céu Azul	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Céu Azul
			BDI 1 24,87%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									85.996,98	
1.9.1.	Cotação	001	JANELA BASCULANTE EM PERFIL DE AÇO EM CANTONEIRA (L) PERFIL COM VIDRO COMUM LISO 4MM, COM PINTURA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20	421,43	BDI 1	526,24	2.210,21	RA
1.9.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	10,08	580,00	BDI 1	724,25	7.300,44	RA
1.9.3.	SINAPI	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, COM PINTURA BRANCA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	725,32	BDI 1	905,71	2.717,13	RA
1.9.4.	Cotação	002	KIT PORTA EM ALUMÍNIO COM TELA MOSQUITOIRO EM PVC COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO METALON 100MMX50MM ESPESSURA CHAPA 1,2MM COM FIXAÇÕES, DOBRADIÇAS E PUXADORES, INSTALADA CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	3,36	326,00	BDI 1	407,08	1.367,79	RA
1.10.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.146,68	
1.10.1.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	69,84	BDI 1	87,21	174,42	RA
1.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	2,50	BDI 1	3,12	218,40	RA
1.10.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	7,07	BDI 1	8,83	114,79	RA
1.10.4.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	93,46	BDI 1	116,70	350,10	RA
1.10.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	36,27	BDI 1	45,29	135,87	RA
1.10.6.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,67	BDI 1	39,55	79,10	RA
1.10.7.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	5,92	BDI 1	7,39	73,90	RA
1.11.	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4.996,68	
1.11.1.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (NBR 5688)	M	9,50	8,82	BDI 1	11,01	104,60	RA
1.11.2.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (NBR-5648)	M	35,00	2,53	BDI 1	3,16	110,60	RA

PMv3.0.4

3 / 5



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO	PROponente / TOMADOR 0 Município de Céu Azul	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-19 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Céu Azul	BDI 1 24,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									85.986,98	
1.11.3.	SINAPI-I	20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (NBR 5688)	M	6,50	9,48	BDI 1	11,84	76,96	RA
1.11.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	2,00	65,86	BDI 1	82,24	164,48	RA
1.11.5.	SINAPI-I	11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" COM ACABAMENTO PLASTICO CROMADO (REF 1400)	UN	4,00	18,40	BDI 1	20,48	81,92	RA
1.11.6.	SINAPI-I	5102	RALO MOLHADO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 100 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	4,00	7,57	BDI 1	9,45	37,80	RA
1.11.7.	SINAPI	72739	KIT VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	502,70	BDI 1	627,72	2.510,88	RA
1.11.8.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	739,62	BDI 1	923,56	1.847,12	RA
1.11.9.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLASTICO	UN	2,00	24,95	BDI 1	31,16	62,32	RA
1.12.			PINTURA						2.671,79	
1.12.1.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS COR CINZA	M2	98,00	14,07	BDI 1	17,57	1.721,86	RA
1.12.2.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMASOS. AF. 06/2014	M2	86,91	8,75	BDI 1	10,63	949,93	RA
1.13.			ACABAMENTOS						9.336,24	
1.13.1.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	159,49	BDI 1	199,16	796,64	RA
1.13.2.	Cotação	004	COIFA AÇO INOX 430, MEDINDO: 1,90M X 1,00 X 0,60 M COM EXAUSTOR ELETRICO DE 0,40CM DE DIAMETRO, COM 04 METROS DE DUTOS DE INOX E CHAMINÉ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	6.772,50	BDI 1	8.456,82	8.456,82	RA
1.13.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	33,15	BDI 1	41,39	82,78	RA
1.14.			SERVIÇOS FINAIS						331,90	
1.14.1.	Cotação	003	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	535,33	0,50	BDI 1	0,62	331,90	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMv3.0.4

4 / 5



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR Município de Cêú Azul	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Cêú Azul	BDI 1 24,87%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									85.986,98

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cêú Azul
Local

sexta-feira, 20 de setembro de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: Alessandro Sanfeliz

CREA/CAU: A137617-9

ART/RRT:

Alessandro Sanfeliz

Arquiteto e Urbanista

CAU A137617-9

Decreto nº 5.175/2017





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Céu Azul	Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Ampliação e Reforma Cemei São Francisco	85.986,98	% Período:	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20
				12,05%	67,94%	20,02%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.551,51	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÕES	2.346,44	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	ESTRUTURAS DE CONCRETO	3.821,17	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	ALVENARIA	2.865,59	% Período:	20,00%	80,00%										
				20,00%	80,00%										
1.5.	COBERTURA	4.289,86	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6.	REVESTIMENTOS DE PISOS	2.212,62	% Período:	20,00%	80,00%										
				20,00%	80,00%										
1.7.	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	28.310,83	% Período:	80,00%	20,00%										
				80,00%	20,00%										
1.8.	DIVISÓRIAS	7.510,20	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.9.	ESQUADRIAS	13.595,57	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.146,58	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.996,68	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
				40,00%	40,00%	20,00%									
1.12.	PINTURA	2.671,79	% Período:	20,00%	80,00%										
				20,00%	80,00%										
1.13.	ACABAMENTOS	9.336,24	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.14.	SERVIÇOS FINAIS	331,90	% Período:	100,00%											
				100,00%											
Total: R\$ 85.986,98				%:	12,05%	67,94%	20,02%								
				Repassa:	-	-	-								
				Contrapartida:	10.357,21	58.415,38	17.214,39								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	10.357,21	58.415,38	17.214,39								
				%:	12,05%	79,98%	100,00%								
				Repassa:	-	-	-								
				Contrapartida:	10.357,21	68.772,59	85.986,98								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	10.357,21	68.772,59	85.986,98								

Céu Azul

PMV3.0.4

Alexandre

1 / 2



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente TOMADOR Município de Céu Azul	APELIDO EMPREENDIMENTO Ampliação e Reforma Cemei São Francisco de Assis	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
-------------------	------------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico
Nome: Alessandro Sanfeliz
CREA/CAU: A137617-9
ART/RRT:

Alessandro Sanfeliz

Alessandro Sanfeliz
Arquiteto e Urbanista
CAU A137617-9
Decreto nº 5.175/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXOS DO LOTE Nº 2

Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara

ANEXO I – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBJETO: Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- **Projetos Técnicos:**
- **Projeto Arquitetônico Prancha 01/02**
- **Projeto Arquitetônico Prancha 02/02**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL – PR

OBJETO: **Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara**

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

- MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

Na Creche Santa Clara ocorre uma constante infiltração no telhado causando goteiras em quase todas as dependências da edificação e nos solários o piso encontra-se no mesmo nível do piso interno, causando em dias chuvosos inundações e transtorno aos usuários e servidores da creche.

Para solucionar tais desconfortos e dar maior segurança e conforto aos usuários da edificação é que propomos uma intervenção de substituição na cobertura de telha cerâmica para telha de fibrocimento e de melhorias funcionais e pontuais que atenda a realidade e a necessidade para um bom atendimento aos alunos e funcionários.

Endereço da Obra: Rua Niterói, Lote 150-B-2, Lote único, Bairro União.
Área existente com 1.118,48m². À reparar e adequar.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E MATERIAL

O método executivo a ser realizado e utilizado nesta intervenção é de maneira usual e comum praticado na região Oeste do Paraná, contendo a utilização de materiais tradicionais, como cimento, cal hidratada, areia, tijolo cerâmico furado, pedra britada e aço de CA 50B, na armadura longitudinal e aço 60.A para a armadura transversal (estribos) e mais o aço mecânico na execução de grades e proteções e telhas de fibrocimento.

Obs. Outras informações serão detalhadas mais adiante.

1 - COBERTURA.

Antes de iniciar a obra a empresa deverá instalar placa de identificação da obra, nas dimensões mínimas de 2,00mx1,44m, contendo as informações de contrato, valor da obra, início e término, logomarca do Município e do órgão repassador de recurso.

A empresa deverá mobilizar e deslocar pessoal se necessário (empresa de outra cidade) para dar início a obra de acordo com o indicado em planta arquitetônica e caso haja dúvidas a contratada deverá recorrer a equipe técnica do município para dirimir as dúvidas de implantação do projeto e serviços.

A cobertura da Creche de telha cerâmica, com exceção do saguão central, as demais telhas serão todas substituídas **por telhas de fibrocimento sem amianto de 6mm de espessura.**

A empresa vencedora da licitação deverá retirar as telhas de cerâmicas e depositá-las em local indicado pela municipalidade, com distância média de transporte não superior a 5,00 Km (DMT ≤ 5,00Km).

Com a retirada das telhas cerâmicas, os ripamentos deverão ser alinhados em conformidade com a necessidade da fixação do novo telhado em fibrocimento 6mm, esta instalação deverá obedecer os critérios da fabricante da telha quanto aos parafusos telheiros e da vedação, uma vez que será fixada em madeira.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Com a retirada das telhas cerâmicas, serão ao mesmo tempo retiradas as águas furtada (ou rincão) existente para a instalação de outra água furtada com corte de desenvolvimento de no mínimo de 70cm para que a mesma não transborde com chuvas intensas e de grande volume.

Instalar cobertura de telha $e=0,43$ em aço zincado em sanduiche com EPS, fixados em viga "U", fixa nas estrutura de concreto e parede da edificação existente como indicado em projeto, para que os servidores, alunos e usuários da unidade educacional consigam circular entre estes blocos sem que sejam atingidas por chuvas.

Na platibanda acima do solário, as pastilhas cerâmicas estão se soltando com a ação de chuvas e da umidade acumulada e caindo no pátio do solário onde as crianças permanecem e ocupam em dias ensolarados e estas quedas desta cerâmica e pastilhas põe em risco a integridade física das crianças e servidores desta unidade educacional. Por esta razão neste espaço dos solários estas pastilhas e cerâmicas deverão ser retiradas e a platibanda receberá uma aplicação de correção e regularização e emassamento e logo em seguida a aplicação de fundo preparador e pintura em tinta epóxi, cor equivalente a da pastilha remanescente.

2 – PISOS.

Na área existente destinada ao solário, em ambos os lados da creche, este piso será demolido em função de sua altura atual e em seu lugar executar um piso com nível inferior de no mínimo 5cm para que ocorra a inundação por água de chuva como acontece atualmente, evitando desta forma transtorno de desconforto em salas de aula. O novo piso deverá ser executado com uma camada de contra piso de argamassa de cimento e areia de traço de 1:4 e uma regularização de acabamento liso.

Junto ao muro de alvenaria do solário deverá ser instalado uma canaleta de concreto para de meio tubo de diâmetro mínimo de 20cm para facilitar o escoamento de água deste solário. E da canaleta ser conduzida para a rua e pátio interno com condutor de PVC branco esgoto.

Este piso deverá receber uma aplicação de pintura em tinta acrílica em duas demãos, com tinta apropriada ao piso.

No pátio interno existe um mini arena com desnível e arquibancada (tipo escada) para leitura e aulas específicas, porém, este desnível causa insegurança para os professores em razão da possibilidade de queda que possa ocorrer com as crianças.

Desta forma este desnível (buraco) será aterrado e nivelado ao mesmo nível do pátio existente, para isto, a empresa deverá retirar os blocos de concretos (Paver) e na sequência aterrar com argila e areia e retornar a aplicação do "Paver" no mesmo nível do restante do pátio evitando desnível e obstáculos.

3 – ESQUADRIAS/COIFA/ÁGUA E GÁS.

Na lavanderia e na cozinha deverá ocorrer uma pequena demolição de alvenaria para a instalação de porta para facilitar o acesso e circulação dos servidores que atendem a cozinha e da lavanderia, que atualmente dificulta a circulação.

Para as portas deve-se aplicar porta de alumínio com lambri horizontal, acabamento natural, inclusive instalação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Para as portas e janelas que dão acesso a cozinha, todas receberão tela mosquiteiro com molduras de alumínio, inclusive a sua instalação.

Instalação de coifa em inox para atender o fogão da cozinha e no fogão do lactário, com exaustão e tubulação até a parte externa da edificação (ver desenho).

Toda tubulação de gás deverá ser revisada para sanar possível vazamento.

Na rede de água fria, logo após o reservatório, deverá ser instalado uma bomba de recalque para acréscimo de pressão na rede de distribuição e com acionamento automático com dispositivo do tipo pressostato, possibilitando uma maior vazão nos pontos de utilização de água, como torneira, caixa de descarga e chuveiro.

A empresa executora contratada para estes serviços deverá revisar todas as janelas da edificação e revisar a sua funcionalidade quanto a sua abertura, basculantes ou de correr, utilizando produtos anticorrosivo e lubrificante para facilitar a sua abertura e fechamento destas janelas.

As dúvidas que possam surgir quanto ao projeto e a execução a empresa participante deverá recorrer ao departamento de engenharia para as devidas orientações e em nenhuma hipótese deverá ser executado serviços que não estejam previsto em projeto.

Céu Azul em setembro de 2019.


João Yasuji Sakai

Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR

Diretor de Planejamento

Decreto 4938/2017





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBJETO: Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			0 Céu Azul	27,35%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									124.760,39	
1.			COBERTURA						68.871,66	
1.1.			ITEMS						68.871,66	
1.1.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.210,45	2,62	BDI 1	3,34	4.042,90	RA
1.1.2.	SINAPI	72085	RECOLocação DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	380,00	1,97	BDI 1	2,51	953,80	RA
1.1.3.	Cotação	006	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "u" COM TELHA ALUZINCO TIPO SANDUICHE COM EPS -INSTALADA	UNIDADE	1,00	4.500,00	BDI 1	5.730,75	5.730,75	RA
1.1.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10 INCLUSO CUUMEIRAS, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.210,45	31,62	BDI 1	40,27	48.744,82	RA
1.1.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,00	17,56	BDI 1	22,36	491,92	RA
1.1.6.	SINAPI	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	22,00	136,99	BDI 1	174,46	3.838,12	RA
1.1.7.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125" M	M2	2,88	255,00	BDI 1	324,74	935,25	RA
1.1.8.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	650,00	1,60	BDI 1	2,04	1.326,00	RA
1.1.9.	Cotação	011	RINÇÃO/ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO 70CM, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	M	25,00	88,20	BDI 1	112,32	2.808,00	RA
2.			PISO -DEMOLIÇÕES DE PISO,REGULARIZAÇÃO GRELHA, E IMPLANTACOES						25.076,78	
2.1.			ITEMS						25.076,78	
2.1.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,25	100,92	BDI 1	128,52	1.445,85	RA
2.1.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	M2	225,00	32,86	BDI 1	41,85	9.416,25	RA
2.1.3.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	225,00	10,09	BDI 1	12,85	2.891,25	RA
2.1.4.	Cotação	012	CAHALETA DE CONCRETO MEIO TUBO, DIAMETRO 20CM, INSTALADA,	M	40,09	47,00	BDI 1	59,85	2.399,39	RA
2.1.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	45,00	30,36	BDI 1	38,66	1.739,70	RA
2.1.6.	SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PAVALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	50,50	35,48	BDI 1	45,18	2.281,59	RA
2.1.7.	Cotação	013	CONDUTOR PVC 100MM, ESGOTO INSTALADO ATE O PATIO EXTERNO OU RUA.	M	18,00	42,60	BDI 1	54,25	976,50	RA

PMv3.0.4

1/2



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma Cemei Santa Clara
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Ceu Azul
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									124.760,38	
3.1.5.	SINAPI	74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES	M2	225,00	13,70	BDI 1	17,45	3.926,25	RA
3.1.			ESQUADRIAS / COIFA/AGUA E GAS						30.802,05	
3.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	0,50	43,90	BDI 1	55,91	27,96	RA
3.1.2.	SINAPI	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	3,36	817,94	BDI 1	1.041,65	3.499,94	RA
3.1.3.	Cotação	001	KIT TELA MOSQUITEIRO EM PVC, COM MOLDURAS EM ALUMINIO METALON 100MMX50MM, ESPESSURA CHAPA 1,2MM, C/FIXAÇÕES, INSTALADA - CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	16,20	326,00	BDI 1	415,16	6.725,59	RA
3.1.4.	Cotação	007	coifa aço inox 430 na chapa 22, medindo: 1,73m x 1,20cm x 0,60 c/ exaustor de 0,40cm diâmetro, com 04 metros de dutos inox instalada -INSTALADA	UNIDADE	2,00	5.967,75	BDI 1	7.599,93	15.199,86	RA
3.1.5.	Cotação	008	REVISÃO DA TUBULAÇÃO DE GAS	UNIDADE	1,00	1.000,00	BDI 1	1.273,50	1.273,50	RA
3.1.6.	Cotação	009	PRESSURIZAÇÃO DA REDE DE AGUA	UNIDADE	1,00	1.500,00	BDI 1	1.910,25	1.910,25	RA
3.1.7.	Cotação	010	REVISÃO DE JANELAS, PASSAR DESINGRIPANTE PARA ABRIR COM FACILIDADE	UNIDADE	65,00	20,00	BDI 1	25,47	1.655,55	RA
3.1.8.	Cotação	014	PREQUADRO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E PINTURA ACRILICA JUNTO A INSTALAÇÃO DE PORTA	UNIDADE	2,00	200,00	BDI 1	254,70	509,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Ceu Azul
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Data

PMv3.0.4

Responsável Técnico

Nome: João Yasuji Sakai

CREA/CAU: 21735/D-Pr

ART/RT: 0

2 / 2



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Reforma Cemei Santa Clara	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	COBERTURA	68.871,56	% Período:	10/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20
1.1.	ITENS	68.871,56	% Período:	100,00%											
2.	PISO -DEMOLIÇÕES DE PISO,REGULARIZA	25.076,78	% Período:		50,00%	50,00%									
2.1.	ITENS	25.076,78	% Período:		50,00%	50,00%									
3.	ESQUADRIAS / COIFA/ÁGUA E GAS	30.802,05	% Período:			100,00%									
3.1.	ITENS	30.802,05	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 124.750,39															
Período:	%			55,21%	10,05%	34,74%									
	Repasse:			-	-	-									
	Contrapartida:			68.871,56	12.538,39	43.340,44									
	Outros:			-	-	-									
Acumulado:	Investimento:			68.871,56	12.538,39	43.340,44									
	%			55,21%	65,26%	100,00%									
	Repasse:			-	-	-									
	Contrapartida:			68.871,56	81.409,95	124.750,39									
	Outros:			-	-	-									
	Investimento:			68.871,56	81.409,95	124.750,39									

Cêu Azul
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: João Yasuji Sakai
CREA/CAU: 21735/D-Pr
ART/RRT:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXOS DO LOTE Nº 3

Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

ANEXO I – do Lote 3

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBJETO: Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos:

- Projeto Arquitetônico – Reforma e Ampliação – Vestiários / Lavanderia
- Projeto Arquitetônico – Detalhes - Portas em alumínio / Portas em aço / bancadas / óculo cozinha
- Projeto Arquitetônico – Corrimão e guarda corpo – acesso quadra de esportes e escada
- Projeto Arquitetônico – Detalhes – forros e Beirais
- Projeto Arquitetônico – Instalação de grelhas metálicas / tubulações de águas pluviais
- Projeto Arquitetônico – Instalação de calhas
- Projeto Arquitetônico – Reformas de pisos
- Projeto Arquitetônico – Localização de vestiários
- Projeto Arquitetônico – Detalhes – Grelhas metálicas – telas anti insetos
- Projeto Estrutural – Muro de arrimo – projeto estrutural
- Projeto Estrutural – Rampa de saída de emergência – Projeto estrutural
- Projeto Estrutural – vestiários / lavanderia
- Projeto Hidrosanitário / Elétrico



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II – do Lote 3

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL – PR

OBJETO: Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

- MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

Na região do extremo oeste do Paraná entre Cascavel e Foz do Iguaçu está localizada o município de Céu Azul, emancipado em 08 de outubro de 1966 e que já nessa época iniciava-se a atividade educacional e parte de sua estrutura física é desta época e da década de 70.

Por esta razão necessitamos de adequações e reparos em nossas unidades escolares, em função da deterioração das edificações, assim como o acréscimo da demanda nas unidades escolares.

Além da crescente demanda por vagas nas unidades educacionais municipais, deparamos com as exigências sanitárias quanto as precauções com ambientes de manipulação de alimentos, higienização dos servidores e mais a segurança dos alunos e servidores na questão da prevenção de incêndio e pânico, normatizada pelo Corpo de Bombeiros.

Endereço: Rua Niterói, nº 220, Lote 150-B-1, Lote único, Bairro União.

Área existente com 1.596,00m². À reparar e adequar.

Área a construir com 10,53m². (vestiários)

Área total com 1.606,53m².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E MATERIAL

O método executivo a ser realizado e utilizado nesta intervenção é de maneira usual e comum praticado na região Oeste do Paraná, contendo a utilização de materiais tradicionais, como cimento, cal hidratada, areia, tijolo cerâmico furado, pedra britada e aço de CA 50B, na armadura longitudinal e aço 60.A para a armadura transversal (estribos) e mais o aço mecânico na execução de grades e proteções.

Obs. Outras informações serão detalhadas mais adiante.

1 - RAMPA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA – LATERAL DA ESCOLA.

1.1 – SERVIÇO INICIAL E ADMINISTRAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

Placa de identificação de obra em chapa galvanizada que deverá ser instalada em local visível para a população, contendo o objeto da obra, valor, logomarca do Município de Céu Azul e da concedente do recurso financeiro a Caixa Econômica Federal, com dimensões mínimas de 2,00mx1,44m.

A empresa deverá mobilizar e deslocar pessoal necessário para dar início a obra de acordo com o indicado em planta arquitetônica e caso haja dúvidas a contratada deverá recorrer a equipe técnica do município para dirimir as dúvidas de implantação do projeto.

Locar a obra com gabarito de tábuas de madeira e pontaletes a cada 2,00m.

Na saída da rampa, já no passeio público, (calçada) existe uma árvore que se encontra no trajeto da saída de emergência e que por esta razão deverá ser subtraída e em seu lugar executar um plantio de árvore ornamental em local que não obstrua a saída de emergência.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Para dar saída da escola para a rampa de emergência a empresa deverá executar uma demolição de parede para a instalação de uma porta de emergência com barra e trava antipânico.

Para a execução da rampa a fundação será de estaca broca moldada no local de acordo com projeto de fundação e estrutura contidas em desenhos estruturais. Existe uma parte da rampa que será necessário a utilização de uma laje, evitando desta forma a aplicação de um aterro, que seria prejudicial ao muro de divisa da creche Santa Clara.

Para a execução da saída de emergência que dará acesso a rampa, parte da parede do final do corredor deverá ser demolida.

1.2 – FUNDAÇÕES, VIGA BALDRAME, PÍLARES E VIGAS.

Para a fundação da obra deverá ser executada estaca broca de diâmetro mínimo de 30cm, moldada “in loco” armada e concreto de $F_{ck}=20\text{MPa}$.

Para a estrutura de pilares e vigas a empresa deverá obedecer as dimensões especificadas em prancha estrutural 1/1 e de acordo com a armadura detalhada em desenho, o concreto para as estruturas deverá ser de 20MPa.

Para a caixa utilizar tábuas de madeira não aparelhada de 2,5cmx30,0cm, devidamente travada e escorada de acordo com a função da peça a ser moldada.

Para que não ocorra um volume expressivo de aterro, tecnicamente avaliamos que seria a aplicação de uma laje de piso em parte da rampa (ver desenho) para facilitar a execução dos serviços da rampa.

Entre pilares da rampa onde ocorre a aplicação de laje, ficará um vão exposto e perigoso para as crianças que ali circularem, por esta razão estas aberturas serão vedadas com alvenaria de tijolo cerâmico furado, assente com argamassa de cimento e areia, com traço de 1:2:8 de cimento, cal e areia e juntas não superiores a 15mm.

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira. Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos previamente preparados.

Para a proteção lateral da rampa a empresa deverá instalar guarda corpo e corrimão de acordo com o projeto e suas especificações.

Para a saída de emergência da escola para a rampa, deverá ser instalada uma porte de ferro em chapa de aço de 120cmx310cm, com bandeira fixa de 120cmx90cm em ferro e vidro temperado para melhorar a luminosidade do corredor e a porta de ferro de abrir com fechadura anti-pânico. Porta completa instalada com marco, fechadura, dobradiça, em funcionamento.

Para o portão de ferro externo existente deverá ser instalado uma trava dupla anti-pânico.

Para o piso da rampa externa a empresa deverá aplicar o contra piso e aplicar um desempenho neste concreto para que tenha um acabamento na superfície final reta



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

sem ondulações, executado com um desempenho de madeira, observar que será instalado piso podotátil direcional e alerta e que o mesmo terá a nível de acabamento igual ao do contra piso de concreto.

Na circulação interna que dará acesso a rampa externa, existe um desnível no piso do corredor que deverá ser corrigido para que este nível do corredor proporcione a última sala do bloco (laboratório) apenas um degrau em desnível, ou seja, a circulação ou o corredor, receberá um enchimento de material granular, pó de pedra com pedrisco e uma camada de contra piso de concreto de cimento a areia de traço de 1:4 e espessura de 5cm.

Para acabamento desta circulação será aplicado sobre o contra piso um piso cerâmico do tipo grês de 35x35cm, assente com argamassa de cimento colante e rejunte branco em epóxi.

2 - BEIRAL, CALHAS, GRELHAS E CORRIMÃOS.

Nos beirais do bloco de salas de aula o forro encontra-se parcialmente danificado, estes beirais pontualmente onde estão danificados deverão ser substituídos, forro e espelho.

Para a retirada da água da cobertura que ao tocar o solo corre sentido ao muro da Creche Santa Clara, estas águas deverão ser direcionadas para a Rua Niterói e para os fundos do pátio sentido quadra esportiva. Para que isto ocorra será instalados calhas em parte dos beirais e construção de canaletas e grelhas como demonstrado em projeto.

Para a passarela que acessa a escola para a quadra de esporte deverão ser instalados guarda corpo e corrimão com tubo de aço galvanizado, como demonstrado em projeto.

O guarda corpo e corrimão deverão receber pintura em esmalte sintético com fundo adequado ao material galvanizado.

Para a captação de águas será instalado uma grelha, iniciando na porta de acesso principal e continuando junto a calçada até a caixa de passagem. No local existe uma canaleta antiga que deverá ser reparada para a instalação da grelha de ferro, esta canaleta conduz a água até a caixa de passagem e dali **com uma tubulação dupla** de PVC 100mm segue até a sarjeta da Rua Niterói.

Esta canaleta deverá ter as dimensões mínimas para a instalação da grelha, executada em alvenaria com revestimento de chapisco e emboço.

3 – BANHEIROS (reparos)

Nas instalações sanitárias existente para os alunos, as divisórias serão removidas e descartadas. Em seu lugar instalar divisórias pré-moldada em granilite de espessura de 3,00cm. Para acessar os sanitários as portas serão de madeira de 70x210cm, folha leve, núcleo colmeia, para pintura e de 90x210cm e=35mm, folha média, núcleo sarrafado para os sanitários adaptados para portadores de deficiência.

Para o piso este ambiente receberá a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 35x35cm, assente diretamente no piso existente com cimento colante e rejunte branco em epóxi. A empresa deverá cuidar no assentamento em



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

razão de que piso existente ser muito antigo, picotá-los seria a maneira mais conveniente para uma perfeita aderência do cimento colante.

Para a parede interna do banheiro a aplicação de revestimento em placas, tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm, assente com cimento colante.

Para os portadores de necessidade especiais serão instalados dois vasos sanitários de louça branca com as devidas barras de apoio.

Instalação de dois lavatórios de louça branca sem coluna para acessibilidade e com saboneteira líquida.

Todas as torneiras dos banheiros, tanto feminino e masculino serão substituídos por torneira de acionamento, do tipo válvula, por pressão e fechamento automático.

COMPLEMENTO (banheiro)

Para as bacias sanitárias (vaso) serão substituídas todas as caixas de descarga em plástico, externa, 9 L, puxador de náilon.

4 – SALAS DE AULA, COZINHA E SAGUÃO.

Em todas as salas de aula onde ocorrem pisos de Parquet, estas salas receberão, onde faltam Parquet, complementação com Parquet novo, devidamente colado e em seguida um lixamento em todo o ambiente e aplicação de resina sintética para piso de madeira. (Sinteko) a coloração do piso de madeira a ser aplicado deve ser da mesma cor do existente, para que não aparenta um remendo grosseiro.

Para as janelas da cozinha e para a porta que dá acesso ao saguão, serão aplicados uma tela mosquiteiro em PVC e moldura em alumínio para a proteção contra insetos. Esta tela, nas janelas, não deverá impedir a abertura da basculante da janela existente, ou seja, a moldura e tela deve afastar-se da janela o suficiente para a abertura da basculante existente. (ver desenho na prancha arquitetônica 1/1)

Na cozinha acima do fogão instalar uma coifa inox de 120x120cm x 0,60m com exaustor e tubulação de 40cm de diâmetro, com dutos de saída externa.

Na cozinha onde existe o óculo de servir as refeições deverá ser instalado bancada e moldura em mármore, polido branco.

Neste óculo a instalação de uma janela de alumínio do tipo guilhotina em canaletas corrediça em alumínio, 1,85mx1,40m, instaladas conforme projeto.

5- MURO DE ARRIMO (divisa com a Creche da Santa Clara)

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.

O muro em alvenaria existente deverá ser demolido e retirado, assim como os pilares e vigas deste muro.

O novo muro deverá receber uma nova locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m.

O pavimento em Paver existente, no pátio da creche, ao executar o muro será parcialmente danificado para a execução do muro e este piso em Paver deverá ser todo recomposto após a execução do muro de arrimo.

5.2 FUNDAÇÃO, ESTACAS, PILARES, VIGA BALDRAME E ALVENARIA.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Após a demolição do antigo muro, a empresa executora deverá perfurar as estacas de 30cm de diâmetro e concretar-las armadas e nas localidades indicadas em projeto.

Para a estrutura do muro a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em projeto estrutural.

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20MPa, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou seja, sem excesso de água.

Para a alvenaria do muro de arrimo deverá ser em tijolo cerâmico de 14x19x39cm, assente com espessura de 14cm com argamassa de cimento, cal e areia e formando juntas entre si não superior a 15mm.

Toda a alvenaria que estiver com sua face descoberta do aterro deverá receber revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira. Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos previamente preparados.

Onde as alvenarias receberem o revestimento, o mesmo receberá a aplicação de pintura texturizada acrílica, cor clara.

(Caso haja dúvidas a empresa deverá recorrer ao departamento de engenharia e contatar a equipe técnica ou pelo fone 32661122 ramal 2014 e 2016)

6 – REPAROS EM RACHADURAS, TRINCAS, NO OITÃO E SALAS DE AULA

Na fachada externa lateral, na divisa com a Creche Santa Clara, o revestimento desta parede existem fissuras que deverão ser corrigidas.

Estas trincas e fissuras serão abertas, com retirada do revestimento para uma aplicação de véu poliéster de correção de trincas e em seguida a aplicação de chapisco, emboço e pintura localizada.

7 – MURO DE ARRIMO (Frente a Santa Clara, Rua Niterói)

A metodologia da execução segue a mesma do muro de arrimo anterior, somente existe a necessidade de retirada e recolocação de grade de proteção e da reparação do passeio que será danificado em função da demolição do antigo muro.

8 – VESTIÁRIO E LAVANDERIA.

Este ambiente se faz necessário para que as servidoras que manipulam e preparam a alimentação e merenda desta unidade escolar, possam, de maneira correta a sua higienização pessoal e de materiais utilizados nas dependências da cozinha.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

8.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

A ampliação de obra para o vestiário deverá receber uma nova locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m.

Na locação observar a distância mínima da edificação existente

8.2 FUNDAÇÃO, ESTACAS, PILARES, VIGA BALDRAME E ALVENARIA.

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas de 30cm de diâmetro e concreta-las armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura do vestiário a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em projeto estrutural.

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20MPa, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou seja, sem excesso de água.

Para a alvenaria desta edificação e ampliação, deverá ser em tijolo cerâmico de 14x19x39cm, assente com espessura de 14cm com argamassa de cimento, cal e areia e formando juntas entre si não superior a 15mm.

8.3 COBERTURA/ESTRUTURA METÁLICA.

Para a estrutura de cobertura a empresa deverá executar tesouras ou meia tesoura em aço do tipo treliça e Terçamento em viga “U” metálica. Para a cobertura aplicar telha de fibrocimento de 6mm sem amianto, fixado com parafuso telheiro com vedação. Para o forro utilizar régua de PVC lisa de 10cm, devidamente entarugada com madeira.

8.4 REVESTIMENTO

Para a execução do piso a empresa deverá executar uma regularização do terreno e em seguida a execução do contra piso em argamassa de cimento e areia de traço mínimo de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 6,00cm.

Sobre o contra piso estes ambientes receberá a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 35x35cm, assente diretamente no contra piso com cimento colante e rejunte branco em epóxi.

Nestes ambientes serão aplicados rodapé cerâmico do mesmo material do piso, assente com argamassa de cimento e cola.

Junto as portas, no piso, deverão ser aplicado soleiras em granito, polido, tipo andorinha/castelo/corumbá ou equivalente (consultar a área técnica)

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados. Nas áreas internas dos vestiários serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 20x20cm, assente com cimento colante. Para as alvenarias que não receberão a aplicação de cerâmica, estas paredes receberão a aplicação de pintura texturizada acrílica em cor clara, tanto na área interna como externa.

8.5 - ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRAS.

Para as janelas das lavanderias sujas e limpas serão aplicados janelas basculantes de 100x80cm e peitoril de 90cm e para a janela do banheiro, instalar uma janela de máximo ar de 60x40cm com vidro e devidamente instalado.

Para as portas externa deverá ser instalados portas de abrir em ferro de abrir de 80x210cm, instalada completa, com marco, batente, dobradiça e fechadura.

Para a porta de entrada da lavanderia e banheiro serão aplicados porta de madeira para pintura semi-oca de 80x210cm, e=3,50cm, incluso fornecimento e instalação.

8.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Nas instalações elétricas a empresa deverá obedecer a proposta apresentada em projeto elétrico. (Prancha hidrossanitário/elétrica)

A alimentação para a ampliação do vestiário e lavanderia deverá ser ligada ao quadro existente na escola ou na entrada principal de energia, após a medição, que encontra-se próximo da ampliação e esta ligação deverá ser executada com fiação mínima de 6mm² e protegido por eletroduto de 25mm devidamente embutidos em parede, a alimentação chegará a uma caixa e quadro de distribuição de sobrepor em PVC com capacidade de 8 (oito) disjuntores monopolares.

Tomadas a implantar como indicado em projeto com altura de 30cm do piso e tomada de chuveiro a 220cm do piso.

As luminárias deverá ser de soquete de porcelana e lâmpadas fluorescente espiral branca de 45W.

Os pontos de energia de tomadas e luminárias consideramos a abertura de parede (rasgo) e fechamento na parede.

Na quadra de esporte existente para a prática de atividade física e na escola deverá ser instalada 4,00 (quatro) luminárias de emergência conforme detalhado em projeto de prevenção contra incêndio e a alimentação destas luminárias será através de fiação do bloco da escola até a quadra. Toda a fiação deverá estar em tubulação de PVC rígida rosqueável, devidamente fixadas e protegidas.

8.7 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Para a alimentação da água para atender o banheiro e a lavanderia a empresa deverá buscar um ponto mais próximo da ampliação (neste caso a cozinha) através de tubulação de água fria em PVC de diâmetro de 25mm que deverá ser toda embutida em parede da alvenaria.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

No vestiário será instalado uma bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e lavatório de louça branca com coluna e chuveiro em pvc de 5500W.

Para a lavanderia a empresa executora deverá observar que será instalado um tanque de lavar roupa e uma máquina de lavar, desta forma deverá ser instalado ponto de água e de energia elétrica.

Para o esgotamento sanitário, as pias e ralos terão saídas de tubo de 50mm terá e para a bacia sanitária (vaso) saída de tubo com 100mm. Observar que a rede externa de esgoto passará por caixa de passagem e que ligará a rede existente que atende atualmente a cozinha e a lavanderia.

9 – INSTALAÇÃO DE PEVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Para garantir maior segurança aos servidores da cozinha e para atendimento as exigências do Corpo de Bombeiro, será instalado uma central de gás.

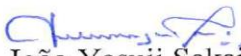
Ver detalhamento de localização e implantação e detalhes construtivos.

10 – A empresa antes de entregar a obra deverá realizar limpeza geral do local onde ocorreram a intervenção de reparos, reforma e ampliação, ou seja, a escola deverá estar em condições de utilização de todos os ambientes, sem obstáculos ou entulhos gerados pela obra.

OBS.

Por tratar-se de uma reforma de edificação escolar e com diversidade de serviços a executar, recomendamos as participantes do certame licitatório que visitem o local da obra munidos de projetos e planilhas para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir. Ficamos a disposição pelo telefone (45) 32661122 (ramal 2014 e 2016) no departamento de engenharia.

Céu Azul em setembro de 2019.


João Yasuji Sakai

Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR

Diretor de Planejamento

Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III – do Lote 3

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBJETO: Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									229.026,13	
1.			(RAMPA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - LATERAL ESCOLA)						33.041,98	
1.1.	SINAPI		(SERVIÇOS INICIAIS)						2.164,60	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	329,40	BDI 1	419,49	1.208,13	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	17,20	37,11	BDI 1	47,26	812,87	RA
1.1.3.	SINAPI	359	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 2* M	UN	1,00	46,73	BDI 1	59,51	59,51	RA
1.1.4.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1,00	58,10	BDI 1	73,99	73,99	RA
1.2.	SINAPI		(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)						65,91	
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	43,90	BDI 1	55,91	55,91	RA
1.3.	SINAPI		(FUNDACOES RASAS, VIGA BALDRAME, PILARES, VIGAS)						28.356,43	
1.3.1.	Cotação	020	ESCAVAÇÃO DE ESTACAS PARA FUNDAÇÃO COM DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE 2,5M.	M	20,40	16,38	BDI 1	20,86	425,54	RA
1.3.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,76	283,85	BDI 1	361,48	1.359,16	RA
1.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,00	9,06	BDI 1	11,54	1.465,58	RA
1.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	316,00	7,22	BDI 1	9,19	2.904,04	RA
1.3.5.	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,50	291,07	BDI 1	370,68	1.668,06	RA
1.3.6.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	M2	33,00	32,86	BDI 1	41,85	1.381,05	RA
1.3.7.	SINAPI	3746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	20,06	55,98	BDI 1	71,29	1.430,08	RA

PMv3.0.4

1 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CEU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CEU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									229.026,13	
1.3.8.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", COM ALTURA DE CORRIMÃO DE 72 CM E 90 CM FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO c/ PINTURA. AF. 04/2019_P	M	20,41	392,56	BDI 1	499,93	10.203,57	RA
1.3.9.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. C/ PINTURA AF. 04/2019_P	M	15,26	68,04	BDI 1	86,65	1.322,28	RA
1.3.10.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5" CM	UN	17,00	7,18	BDI 1	9,14	155,38	RA
1.3.11.	Cotação	009	PORTA DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM BARRA ANTI-PÂNICO, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA. DIMENSÕES (1,20X2,20)M, COM BANDEIRA P/ VIDRO TEMPERADO C/ MOLDURA EM AÇO DIMENSÕES (1,20MX0,90)M ATÉ A ALTURA DE H=3,10M.	M2	3,72	414,00	BDI 1	527,23	1.961,30	RA
1.3.12.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	7,00	4,65	BDI 1	5,92	41,44	RA
1.3.13.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	7,00	44,32	BDI 1	56,44	395,08	RA
1.3.14.	SINAPI-I	6189	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 30 CM", CEDRINHO OU EQUIVAVANTE DA REGIÃO, COM MONTAGEM DE FORMAS.	M	100,00	11,73	BDI 1	14,94	1.494,00	RA
1.3.15.	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1,08	176,07	BDI 1	224,23	242,17	RA
1.3.16.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1,00	1.085,21	BDI 1	1.382,01	1.382,01	RA
1.3.17.	SINAPI	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	11,00	37,53	BDI 1	47,79	525,69	RA
1.4.	SINAPI		(NIVELAMENTO PISO, COLOCAÇÃO PISO CERÂMICO, SAÍDA EMERGENCIAL)					-	2.475,14	RA
1.4.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF. 06/2014	M2	18,90	32,86	BDI 1	41,85	790,97	RA
1.4.2.	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M3	1,89	71,23	BDI 1	90,71	171,44	RA
1.4.3.	SINAPI	89171		M2	18,90	29,24	BDI 1	37,24	703,84	RA
1.4.4.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	7,58	39,87	BDI 1	50,77	384,84	RA

PMv3.0.4

2 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									228.026,13	
1.4.5.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE (BEIRAS, CORRIMAQS, CALHAS, GRELHAS, GUARDA-CORPO)	M2	33,00	10,09	BDI 1	12,85	424,05	RA
2.			(BEIRAS)						87.127,72	
2.1.	SINAPI								25.663,16	
2.1.1.	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	35,70	110,61	BDI 1	140,86	5.028,70	RA
2.1.2.	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	51,00	31,74	BDI 1	40,42	2.061,42	RA
2.1.3.	SINAPI	40870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	M	26,00	34,11	BDI 1	43,44	1.129,44	RA
2.1.4.	SINAPI	99637	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. C/ PINTURA AF_04/2019_P	M	7,00	392,56	BDI 1	499,93	3.499,51	RA
2.1.5.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. C/ PINTURA AF_04/2019_P	M	87,00	68,04	BDI 1	86,65	7.536,55	RA
2.1.6.	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	33,00	8,75	BDI 1	11,14	367,62	RA
2.1.7.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	178,47	BDI 1	227,28	227,28	RA
2.1.8.	Cotação	005	GRELHA METÁLICA LARGURA 20 CM - CONSTRUÍDA EM MÓDULOS DE 2 M - CANTONEIRA 1" - CHAPA 11 - PISO EM CHAPA 2" - CHAPA 11 C/PINTURA - INSTALADA	M	25,50	120,00	BDI 1	152,82	3.896,91	RA
2.1.9.	SINAPI	87474	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,00	52,15	BDI 1	66,41	332,05	RA
2.1.10.	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,30	90,08	BDI 1	114,72	34,42	RA
2.1.11.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,22	4,65	BDI 1	5,92	19,06	RA
2.1.12.	Cotação	089	REVISÃO DE JANELAS PASSAR DESINGRIPANTE PARA ABRIR COM FACILIDADE	UNID	60,00	20,00	BDI 1	25,47	1.528,20	RA
2.2.	SINAPI		(BANHEIROS)						20.472,80	
2.2.1.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	61,60	29,24	BDI 1	37,24	2.293,98	RA

PMv3.0.4

3 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANGREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									229.026,18	
2.2.2.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	25,00	39,87	BDI 1	50,77	1.269,25	RA
2.2.3.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	151,52	BDI 1	192,96	771,84	RA
2.2.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	60,54	44,00	BDI 1	56,03	3.392,06	RA
2.2.5.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	740,00	BDI 1	942,39	1.884,78	RA
2.2.6.	SINAPI-I	10429	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	105,85	BDI 1	134,80	269,60	RA
2.2.7.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	2,00	35,45	BDI 1	45,15	90,30	RA
2.2.8.	SINAPI-I	10698	DIVISÓRIA PLACA PRÉ MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA e=3CM, ALTURA = 2,00 M	M2	38,00	153,04	BDI 1	194,90	7.408,20	RA
2.2.9.	SINAPI-I	11365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35* MM, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	9,00	97,27	BDI 1	123,87	1.114,83	RA
2.2.10.	SINAPI-I	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35* MM, NÚCLEO SARRAFÉADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,00	192,35	BDI 1	244,96	489,92	RA
2.2.11.	Cotação	011	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PAREDE PADRÃO ESCOLAR	UNIDADE	18,00	65,00	BDI 1	82,78	1.490,04	RA
2.3.			(SALA DE AULA/COZINHA/SAGUÃO)						40.991,76	
2.3.1.	Cotação	002	PISO DE PARQUET DE JATOBÁ 48CMX48CMX8MM	M2	71,26	65,00	BDI 1	82,78	5.898,90	RA
2.3.2.	Cotação	003	COLOCAÇÃO, REPARO, LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMASOS DE RESINA SINTÉTICA EMPISO DE MADEIRA	M2	240,00	53,00	BDI 1	67,50	16.200,00	RA
2.3.3.	Cotação	001	KIT TELA MOSQUITOIRO EM PVC, COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO METALON 100MMX50MM, ESPESSURA CHAPA 1,2MM, C/FIXAÇÕES, INSTALADA - CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	9,08	326,00	BDI 1	415,16	3.769,65	RA
2.3.4.	Cotação	012	COIFA DE AÇO INOX 430, MEDINDO 1,20MX1,20M X0,60M COM EXAUSTOR DE 40 CM DE DIAMETRO COM 3 METROS DE DUTOS INOX UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.840,00	BDI 1	7.437,24	7.437,24	RA
2.3.5.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3* CM	M2	0,70	216,51	BDI 1	275,73	193,01	RA
2.3.6.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15* CM, E= 2,0* CM	M	4,20	44,24	BDI 1	56,34	236,63	RA

PMV3.0.4

4/13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

 Nº LICITAÇÃO 0		Nº CONTRATO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CEU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CEU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									229.026,13	
2.3.7.	Cotação	030	JANELA GUILHOTINA EM ALUMÍNIO COM CANALETA CORREDIÇA DE DIMENSÕES 1,85 X 1,40 M – CHAPA DE ALUMÍNIO LAMBRI LB 050, FIXADA EM PAREDE, INSTALADA, CONFORME DETALHES EM PROJETO	UNID.	1,00	1.200,00	BDI 1	1.528,20	1.528,20	RA
2.3.8.	Cotação	031	PORTA EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO DE DIMENSÕES 2,50 X 2,85 M, COM TRILHO ROLDANA QUADRUPLO, PORTA CADEADO, FERROLHO, TUBO BI-TUBULAR, PERFIL OLHAL DUPLO 100 MM, DETALHES CONFORME PROJETO.	UNID.	1,00	3.900,00	BDI 1	4.966,65	4.966,65	RA
2.3.9.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	9,06	44,00	BDI 1	56,03	507,63	RA
2.3.10.	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	5,00	39,87	BDI 1	50,77	253,85	RA
3.			(MURO DE ARRIMO - DIVISA CEMEI SANTA CLARA)						40.368,88	
3.1.			(SERVIÇOS PRELIMINARES)						10.632,35	
3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,00	37,11	BDI 1	47,26	1.134,24	RA
3.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	23,38	43,90	BDI 1	55,91	1.307,18	RA
3.1.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,00	455,32	BDI 1	579,85	4.638,80	RA
3.1.4.	SINAPI	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	190,00	13,89	BDI 1	17,69	3.361,10	RA
3.1.5.	Cotação	079	REMOÇÃO DE GRADE E RECOLOCAÇÃO	UNIDADE	1,00	150,00	BDI 1	191,03	191,03	RA
3.2.			(FUNDAÇÕES, ESTACAS, VIGAS, PILARES, VIGA BALDRAME, PAREDES)						22.421,14	
3.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,93	283,85	BDI 1	361,48	3.950,98	RA
3.2.2.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	37,00	46,33	BDI 1	59,00	2.183,00	RA
3.2.3.	SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	39,00	60,22	BDI 1	76,69	2.990,91	RA

PMV3.0.4

5 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									229.026,13	
3.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	655,00	7,22	BDI 1	9,19	6.019,45	RA
3.2.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	372,50	9,06	BDI 1	11,54	4.298,65	RA
3.2.6.	SINAPI-I	6189	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 30 CM", CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM MONTAGEM DE FORMAS.	M	140,00	11,73	BDI 1	14,94	2.091,60	RA
3.2.7.	Cotação	020	ESCAVAÇÃO DE ESTACAS PARA FUNDAÇÃO COM DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE 2,5M.	M	42,50	16,38	BDI 1	20,86	886,55	RA
3.3.	SINAPI		(REVESTIMENTOS)					-	7.305,39	RA
3.3.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	174,00	4,65	BDI 1	5,92	1.030,08	RA
3.3.2.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	87,00	44,32	BDI 1	56,44	4.910,28	RA
3.3.3.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	87,00	12,32	BDI 1	15,69	1.365,03	RA
4.	SINAPI		(REPAROS EM RACHADURAS DE PAREDES OITÃO - FACHADA LATERAL E INTERIOR DE SALAS)					-	1.206,94	RA
4.1.	SINAPI		(SERVIÇOS INICIAIS)					-	1.206,94	RA
4.1.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,00	2,56	BDI 1	3,26	45,64	RA
4.1.2.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,00	4,65	BDI 1	5,92	82,88	RA
4.1.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	14,00	44,32	BDI 1	56,44	790,16	RA
4.1.4.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	14,00	12,32	BDI 1	15,69	219,66	RA
4.1.5.	SINAPI-I	4030	VEU POLIESTER	M2	14,00	3,85	BDI 1	4,90	68,60	RA
5.	SINAPI		(MURO DE ARRIMO - FRENTE SANTA CLARA)					-	9.360,48	RA

PMv3.0.4

6 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									229.026,13	
5.1.	SINAPI		(SERVIÇOS PRELIMINARES)						1.626,01	
5.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	8,20	37,11	BDI 1	47,26	387,53	RA
5.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,00	43,90	BDI 1	55,91	223,64	RA
5.1.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,50	455,32	BDI 1	579,85	869,78	RA
5.1.4.	SINAPI	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	8,20	13,89	BDI 1	17,69	145,06	RA
5.2.	SINAPI		(FUNDAÇÕES, ESTACAS, VIGAS, VIGAS BALDRAME, PAREDES)						6.109,73	
5.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,28	283,85	BDI 1	361,48	1.185,65	RA
5.2.2.	SINAPI	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	16,00	60,22	BDI 1	76,69	1.227,04	RA
5.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	174,00	7,22	BDI 1	9,19	1.599,06	RA
5.2.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,42	9,06	BDI 1	11,54	1.239,63	RA
5.2.5.	SINAPI-I	6189	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 30 CM". CEDRINHO OU EQUIVAVANTE DA REGIÃO, COM MONTAGEM DE FORMAS.	M	40,00	11,73	BDI 1	14,94	597,60	RA
5.2.6.	Cotação	020	ESCAVAÇÃO DE ESTACAS PARA FUNDAÇÃO COM DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE 2,5M.	M	12,50	16,38	BDI 1	20,86	260,75	RA
5.3.	SINAPI		(REVESTIMENTOS)						1.614,74	
5.3.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	38,46	4,65	BDI 1	5,92	227,68	RA
5.3.2.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	19,23	44,32	BDI 1	56,44	1.085,34	RA
5.3.3.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	19,23	12,32	BDI 1	15,69	301,72	RA

PMV3.0.4

7 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									229.026,13	
6.			(VESTIÁRIOS)						67.940,13	
6.1.	SINAPI		(SERVIÇOS PRELIMINARES)						1.456,08	
6.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,81	37,11	BDI 1	47,26	1.456,08	RA
6.2.	SINAPI		(FUNDAÇÕES, ESTACAS, VIGAS, VIGAS BALDRAME, PAREDES)						14.107,79	
6.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,30	283,85	BDI 1	361,48	1.192,88	RA
6.2.2.	SINAPI	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	70,40	60,22	BDI 1	76,69	5.398,98	RA
6.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	316,00	7,22	BDI 1	9,19	2.904,04	RA
6.2.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,00	9,06	BDI 1	11,54	1.615,60	RA
6.2.5.	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	3,00	71,23	BDI 1	90,71	272,13	RA
6.2.6.	SINAPI-I	6189	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 30 CM", CEDRINHO OU EQUIVAVANTE DA REGIÃO, COM MONTAGEM DE FORMAS.	M	160,00	11,73	BDI 1	14,94	2.390,40	RA
6.2.7.	Cotação	020	ESCAVAÇÃO DE ESTACAS PARA FUNDAÇÃO COM DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE 2,5M.	M	16,00	16,38	BDI 1	20,86	333,76	RA
6.3.	SINAPI		(COBERTURA/ESTRUTURA METÁLICA)						7.809,68	
6.3.1.	SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	15,26	17,09	BDI 1	21,76	332,06	RA
6.3.2.	SINAPI-I	40870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	M	16,90	34,11	BDI 1	43,44	734,14	RA
6.3.3.	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	516,59	BDI 1	657,88	3.289,40	RA
6.3.4.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	36,35	40,94	BDI 1	52,14	1.895,29	RA
6.3.5.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA COM TELHA ONDULADA DE 6MM, SEM AMIANTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL, DE 1 ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO.	M2	36,35	33,67	BDI 1	42,88	1.558,69	RA
6.4.	SINAPI		(REVESTIMENTOS)						16.586,25	

PMv3.0.4

8 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									229.026,13	
6.4.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF. 06/2014	M2	39,88	35,46	BDI 1	45,16	1.800,98	RA
6.4.2.	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	78,67	13,94	BDI 1	17,75	1.398,39	RA
6.4.3.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	55,82	4,65	BDI 1	5,92	330,45	RA
6.4.4.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	76,67	26,78	BDI 1	34,10	2.614,45	RA
6.4.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	55,82	44,32	BDI 1	56,44	3.150,48	RA
6.4.6.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	M	14,40	4,44	BDI 1	5,65	81,36	RA
6.4.7.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	46,60	47,64	BDI 1	60,67	2.827,22	RA
6.4.8.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	33,23	29,24	BDI 1	37,24	1.237,49	RA
6.4.9.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	75,36	12,32	BDI 1	15,69	1.182,40	RA
6.4.10.	SINAPI-I	3746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	0,50	55,98	BDI 1	71,29	35,65	RA
6.4.11.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15" CM, E= *2,0" CM	M	7,40	44,24	BDI 1	56,34	416,92	RA
6.4.12.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	39,88	10,09	BDI 1	12,85	512,46	RA
6.5.	SINAPI		(ESQUADRIAS METÁLICAS/MADEIRA)				BDI 1	-	4.021,28	RA

PMv3.0.4

9 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									229.026,13	
6.5.1.	SINAPI	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR. FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,24	419,69	BDI 1	534,48	128,28	RA
6.5.2.	SINAPI-I	34378	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE. BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,00	165,54	BDI 1	210,82	421,64	RA
6.5.3.	SINAPI	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14DSG, COMPLETA COM DOBRADICAS, FECHADURA, BATENTES, INSTALADA	M2	6,72	232,54	BDI 1	296,14	1.990,06	RA
6.5.4.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	330,37	BDI 1	420,73	841,46	RA
6.5.5.	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,00	251,21	BDI 1	319,92	639,84	RA
6.6.	SINAPI		(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)				BDI 1	-	3.796,96	RA
6.6.1.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	93,07	1,32	BDI 1	1,68	156,36	RA
6.6.2.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	361,54	2,27	BDI 1	2,89	1.044,85	RA
6.6.3.	SINAPI-I	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	253,76	3,13	BDI 1	3,99	1.012,50	RA
6.6.4.	SINAPI-I	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	4,00	11,92	BDI 1	15,18	60,72	RA
6.6.5.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	25,57	BDI 1	32,56	162,80	RA
6.6.6.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	25,11	BDI 1	31,98	31,98	RA
6.6.7.	SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	50,98	BDI 1	64,92	64,92	RA
6.6.8.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	4,00	3,43	BDI 1	4,37	17,48	RA
6.6.9.	SINAPI-I	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	46,43	BDI 1	59,13	236,52	RA
6.6.10.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,50	8,06	BDI 1	10,26	825,93	RA
6.6.11.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,50	5,27	BDI 1	6,71	70,46	RA

RECURSO

PMv3.0.4

10 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									229.026,13	
6.6.12.	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	30,00	1,32	BDI 1	1,68	50,40	RA
6.6.13.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	12,18	BDI 1	15,51	62,04	RA
6.7.	SINAPI		(ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA)					-	868,84	RA
6.7.1.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	148,68	BDI 1	189,34	378,68	RA
6.7.2.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	M	160,00	1,32	BDI 1	1,68	268,80	RA
6.7.3.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00	29,92	BDI 1	38,10	152,40	RA
6.7.4.	Cotação	087	PLACA DE SAIDA DE EMERGENCIA - S2 - S13	UNIDADE	3,00	18,00	BDI 1	22,92	68,76	RA
6.8.	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)					-	5.620,38	RA
6.8.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,58	42,62	BDI 1	54,28	1.551,32	RA
6.8.2.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	22,50	2,53	BDI 1	3,22	72,45	RA
6.8.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,50	21,72	BDI 1	27,66	41,49	RA
6.8.4.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	362,62	BDI 1	461,80	461,80	RA
6.8.5.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	23,71	BDI 1	30,19	90,57	RA
6.8.6.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	153,95	BDI 1	196,06	1.176,36	RA
6.8.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	6,63	BDI 1	8,44	75,96	RA
6.8.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	17,44	BDI 1	22,21	133,26	RA
6.8.9.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,06	BDI 1	8,99	17,98	RA
6.8.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	39,01	BDI 1	49,68	248,40	RA
6.8.11.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	25,34	BDI 1	32,27	129,08	RA

PMV3.0.4

11 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									229,026,13	
6.8.12.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	8,80	BDI 1	11,21	44,84	RA
6.8.13.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	53,71	BDI 1	68,40	68,40	RA
6.8.14.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	35,45	BDI 1	45,15	45,15	RA
6.8.15.	SINAPI-I	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,00	139,74	BDI 1	177,96	177,96	RA
6.8.16.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00	187,56	BDI 1	238,86	716,58	RA
6.8.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	2,00	197,19	BDI 1	251,12	502,24	RA
6.8.18.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 05/2018	UN	1,00	52,25	BDI 1	66,54	66,54	RA
6.9.	SINAPI		(INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO)				BDI 1	-	3.311,10	RA
6.9.1.	Cotação	004	CENTRAL DE GLP 1,5X0,75 H:2,90 M, CONSTRUÍDO COM TUBULAÇÃO E CONEXÕES	UNIDADE	1,00	2.600,00	BDI 1	3.311,10	3.311,10	RA
6.10.	SINAPI		(BANHEIROS - COMPLEMENTO)				BDI 1	-	725,32	RA
6.10.1.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	11,00	29,89	BDI 1	38,06	418,66	RA
6.10.2.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	38,00	6,34	BDI 1	8,07	306,66	RA
6.11.	SINAPI		(LIMPEZA FINAL DA OBRA)				BDI 1	-	636,75	RA
6.11.1.	Cotação	032	LIMPEZA FINAL	UNID	1,00	500,00	BDI 1	636,75	636,75	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CÉU AZUL
Local

PMv3.0.4

Responsável Técnico

JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Civil
CREA PR 21735/D
DECRETO 4938/2017

12 / 13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									229.026,13

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Data

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: CREA 21735/D

ART/RRT: 0


Celso Bonamigo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017 - 2020


JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Civil
CREA - PR 21735/D
DECRETO 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	(RAMPA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - LATI	33.041,98	% Período:	100,00%											
1.1.	(SERVIÇOS INICIAIS)	2.154,50	% Período:	100,00%											
1.2.	(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)	55,91	% Período:	100,00%											
1.3.	(FUNDAÇÕES RASAS, VIGA BALDRAME, PI	28.356,43	% Período:	100,00%											
1.4.	(NIVELAMENTO PISO , COLOCAÇÃO PISO I	2.475,14	% Período:	100,00%											
2.	(BEIRAIS, CORRIMÃOS, CALHAS , GRELHA	87.127,72	% Período:	14,11%	55,32%	30,57%									
2.1.	(BEIRAIS)	25.663,16	% Período:		100,00%										
2.2.	(BANHEIROS)	20.472,80	% Período:		50,00%	50,00%									
2.3.	(SALA DE AULA /COZINHA/SAGUÃO)	40.991,76	% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
3.	(MURO DE ARRIMO - DIVISA CEMEI SANTA	40.358,88	% Período:	37,46%	31,27%	31,27%									
3.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	10.832,35	% Período:	100,00%											
3.2.	(FUNDAÇÕES, ESTACAS, VIGAS , PILARES	22.421,14	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%									
3.3.	(REVESTIMENTOS)	7.305,39	% Período:		50,00%	50,00%									
4.	(REPAROS EM RACHADURAS DE PAREDE:	1.206,94	% Período:		50,00%	50,00%									
4.1.	(SERVIÇOS INICIAIS)	1.206,94	% Período:		50,00%	50,00%									
5.	(MURO DE ARRIMO - FRENTE SANTA CLAI	9.360,48	% Período:	3,48%	48,26%	48,26%									
5.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	1.026,01	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%									
5.2.	(FUNDAÇÕES, ESTACAS, VIGAS, VIGAS BA	6.109,73	% Período:		50,00%	50,00%									
5.3.	(REVESTIMENTOS)	1.614,74	% Período:		50,00%	50,00%									
6.	(VESTIÁRIOS)	57.940,13	% Período:		50,00%	50,00%									
6.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	1.456,08	% Período:		50,00%	50,00%									
6.2.	(FUNDAÇÕES, ESTACAS, VIGAS, VIGAS BA	14.107,79	% Período:		50,00%	50,00%									

PMv3.0.4

1/2

JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Civil
CREA PR 21735/D
DECRETO 4938/2011



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA TANCREDO NEVES	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
6.3.	(COBERTURA/ESTRUTURA METALICA)	7.809,58	% Período:		50,00%	50,00%									
6.4.	(REVESTIMENTOS)	15.586,25	% Período:		50,00%	50,00%									
6.5.	(ESQUADRIAS METÁLICAS/MADEIRA)	4.021,28	% Período:		50,00%	50,00%									
6.6.	(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	3.796,98	% Período:		50,00%	50,00%									
6.7.	(ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA)	868,64	% Período:		50,00%	50,00%									
6.8.	(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)	5.620,38	% Período:		50,00%	50,00%									
6.9.	(INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA)	3.311,10	% Período:		50,00%	50,00%									
6.10.	(BANHEIROS - COMPLEMENTO)	725,32	% Período:		50,00%	50,00%									
6.11.	(LIMPEZA FINAL DA OBRA)	636,75	% Período:		50,00%	50,00%									
Total: R\$ 229.026,13				%:	26,54%	41,44%	32,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repassar:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	60.781,29	94.904,41	73.340,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Investimento:	60.781,29	94.904,41	73.340,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%:	26,54%	67,98%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repassar:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Contrapartida:	60.781,29	155.685,70	229.026,13	129.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	60.781,29	155.685,70	229.026,13	129.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13	229.026,13

CÉU AZUL

Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: CREA 21735/D

ART/RRT:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01// licitacao@ceuazul.pr.gov.br
